FIG. 387 AN

Publicado por: Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa Código Identificador:71D7065E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.02.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.12.18.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM OPERADOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0009.2.059.0000, elemento de despesa 3.3.90.30.00. CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CONTRATADO: F C CUNHA RUFINO ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2021.

BANABUIÚ-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por: Francisca Iranir Alves de Sousa Código Identificador:058F7812

SECRETARÍA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 11.003/2020-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar VENCEDORA a empresa: A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 15.621.138/0001-85, com valor global de R\$ 204.812,66 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica convocada a empresa vencedora A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME para apresentar sua Proposta atualizada para posterior homologação do certame.

Banabuiú/CE, 21 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES Presidente da Comissão de Licitação.

> Publicado por: Francisca Iranir Alves de Sousa Código Identificador:3C31F544

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO

DECRETO N°. 094/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPALS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, ARGEMIRO SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990;

CONSIDERANDO os feriados de natal e ano novo, respectivamente nos días 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações familiares ocorridas nos dias 24 c 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar pontos facultativos, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento das atividades administrativas, principalmente em momento da essencialidade dos serviços públicos em geral e sua regular prestação à coletividade, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente, próximas quintas-feiras, em todos os órgãos e entidades públicas do Município.

Parágrafo único. Os serviços de limpeza urbana deverão funcionar regularmente, no período de recesso, ficando a critério do titular da pasta o estabelecimento de regime de escala de revezamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: Carlos Renato de Luna Alencar Código Identificador:D215C0EC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077/2020. PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa ocorrência de calamidade pública declarada no Municipio de Cariús/CE por meio do Decreto Municipal nº 019, de 06 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no